



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA N.º 39/2002

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas, que dispõem sobre os prazos de permanência do aluno no cadastro discente desta Instituição de Educação Superior;

CONSIDERANDO que, aos alunos convocados para regularização de suas situações acadêmicas, é assegurado constitucionalmente o direito da legítima defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que para isso se torna necessária a constituição de comissão multidisciplinar a fim de analisar as razões aduzidas pelos alunos convocados que ingressarem com defesa:

RESOLVE:

I -CONSTITUIR Comissão Multidisciplinar com os professores abaixo relacionados a fim de avaliar e decidir sobre a procedência das razões alegadas como matéria de defesa pelos alunos convocados:

PRESIDENTE: Prof. Ernesto Oliveira Serra Pinto - PROEG

MEMBROS: Prof. Heitor José Ferreira de Carvalho - FES
Prof. Celso Rômulo B. Cabral - ICE
Prof. Thierry Gasnier - ICB

II - ESTABELEECER o prazo de 48 horas a contar da instalação dos trabalhos para que a Comissão apresente o mapeamento dos pedidos deferidos e indeferidos com as respectivas fundamentações.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em 16 de setembro de 2002.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Bruce Osborne'.

BRUCE PATRICK OSBORNE
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO